



**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**Concorrência Pública nº 002/2021 – PROCESSO nº 0062/2021**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para operação e monitoramento, implantação da Célula II, encerramento da Célula I e licenciamento ambiental do Aterro Sanitário Municipal de Araguari-MG, Incluindo Material e mão de obra, pelo período de 30 (trinta) meses, conforme memorial descritivo em anexo.

**Vistos, etc...**

Acolho integralmente as deliberações processadas pela Comissão Permanente de Licitação na 6ª ata de sessão pública realizada em 09/09/2021 às 09:00 horas, onde em cumprimento à ordem judicial (**Id documento 5564747996**) proferida nos autos de Mandado de Segurança (**processo nº 5005172-55.2021.8.13.0035**) 1ª Vara Cível da Comarca, acolho na íntegra o que foi determinado pela autoridade judiciária, inclusive ratificando o pronunciamento da CPL, com as devidas retificações da 5ª (quinta) ata de sessão pública, revendo o ato administrativo decisório anteriormente publicado em data de 13 de agosto de 2021 junto ao Diário Oficial do Município, para negar provimento ao recurso administrativo manejado pela licitante **QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A**, reinsserindo no certame a licitante **CONSTRUTORA SINARCO LTDA**, tudo conforme determinou a autoridade judiciária para o afastamento dos motivos de desclassificação de proposta e conseqüentemente superando a fase recursal na forma do art. 109, I, b da Lei Federal nº 8.666/93, declaramos a licitante **CONSTRUTORA SINARCO LTDA** vencedora do certame identificada por Concorrência Pública nº 002/2021 – Processo nº 0062/2021, tudo com base nas inserções contidas em ata de sessão pública, sendo que essa decisão administrativa poderá sofrer alterações, caso haja possíveis reformas no comando judicial, cumprido em caráter de urgência pelas autoridades coatoras.

Determino a publicação deste julgamento no Diário Oficial do Município, na próxima edição após essa deliberação, bem como, na página oficial da Administração Pública junto à rede mundial de informações [www.araguari.mg.gov.br/licitacoes](http://www.araguari.mg.gov.br/licitacoes), em atenção ao princípio da ampla publicidade dos atos administrativos, e ainda encaminhando cópia deste julgamento, por meio célere às licitantes que participam do certame, de preferência eletrônica, ou nos endereços das sedes das licitantes, para fins de intimações e/ou notificações.

Processe com a remessa deste julgamento na forma deliberada.

Em 09 de setembro de 2021.

  
**Guilherme Henrique dos Santos Santana**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente